

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAMON M. DE S. DIAS EIRELI			Protocolo: MAC1900144750	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE: 21600068364	CNPJ: 19577713000140	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 23/05/2018	Número:
Arquivamentos solicitados:				
Número:	Data:	Ato:		
21200851613	22/01/2014	CONTRATO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2019, às 10:06:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53LJTDVA.



MAC1900144760

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

JUL 20 1999

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA SOB NOME EMPRESARIAL:

DIAS REGO SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 26/03/1988, portador da Carteira de Identidade nº. **0141212420001** SSP/MA e CPF Nº **034.799.323-04**, residente e domiciliado na Avenida A, Condomínio Costa do Sauípe, Bloco 02, nº 403, Bairro Angelim, São Luís (MA), CEP: 65.063-180 e **IZADORA DINIZ REGO**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 05/03/1990, portadora da Carteira de Identidade nº **000112586099-2** SSP/MA e CPF nº **034.876.773-00**, residente e domiciliada na Avenida A, Condomínio Costa do Sauípe, Bloco 02, nº 403, Bairro Angelim, São Luís (MA), CEP: 65.063-180. Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade Ltda, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade ora constituída funcionará sob nome Empresarial de **DIAS REGO SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Demóstenes Santos, nº 20, Condomínio Residencial Francisca Barros, Bairro Canoeiro, Grajaú - Ma, CEP: 65.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no total de 400.000 (Quatrocentos Mil) cotas integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Total	Perc.
RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS	360.000	360.000,00	90%
IZADORA DINIZ REGO	40.000	40.000,00	10%
Totalizando	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado tendo seu início na data do registro do presente contrato social.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade terá como objetivo:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

JUCEPAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA SOB NOME EMPRESARIAL:

DIAS REGO SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – As cotas que constituem o capital social são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de um dos sócios que tem o direito de preferência em condições de reciprocidade.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore" respeitadas as limitações vigentes.

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço do resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA – Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com as observâncias das disposições legais aplicáveis.

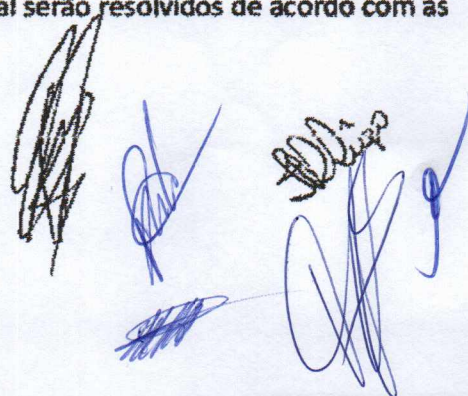
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 10% (dez por cento) no prazo de dois meses; 90% (noventa por cento) no prazo de (12) doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica estabelecido o dia 31 de Dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados de acordo com cada cota de capital subscrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos de acordo com as leis vigentes que regulamentam a matéria.



DIAS REGO SERVIÇOS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA SOB NOME EMPRESARIAL:

DIAS REGO SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o foro de Grajaú - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O Administrador, **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em Três (03) vias, de igual teor e forma.

Grajaú (MA), 21 de Novembro de 2013

SÓCIOS:

RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS

IZADORA DINIZ REGO

2. OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SÃO LUIS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHEÇO A FIRMA DE
11029Uce11-RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS...

SÃO LUIS, 05/01/2014.

Em test. da Verdade.

MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0125832]-IZADORA DINIZ REGO

Em test. da Verdade
São Luis - MA, 22/01/2014.
AUGUSTO CESAR ARAÚJO GONÇALVES
ESCREVENTE AUTORIZADO



AR1300.

At 10 99

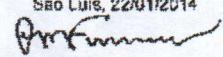
Fls. Nº 84
Proc. Nº 51
Rubrica



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 22/01/2014 Sob Nº 21200851613
Protocolo . 140047875 de 22/01/2014 NIRE: 21200651613
DIAS REGO SERVIÇOS LTDA

Chancela : B7EB6CBFFC37D659C818465D9DC1462328FF4B3F

São Luís, 22/01/2014


CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



Fls. Nº 85
Proc. Nº 51
Publ. Nº 111

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DIAS REGO SERVIÇOS LTDA**

1. **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1988, na cidade de Porto Velho - RONDONIA, empresário portador da Carteira de Identidade n.º 0141212420001 SESP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 034.799.323-04, residente e domiciliado na Rua Demostenes Santos, 20, Condomínio Residencial Francisca Barros, Canoeiro, Grajaú - MA CEP 65.940-000 e

2. **IZADORA DINIZ REGO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/03/1990, na cidade de São João dos Patos - MA, portadora da Carteira de Identidade n.º 000112586099-2 SESP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 034.876.773-00, residente e domiciliada na Avenida A, Condomínio Costa do Sauipe, Bloco 403, S/N, Angelim, São Luís - MA CEP 65.063-180, únicos sócios da sociedade limitada, sob denominação social de: **DIAS REGO SERVIÇOS LTDA**, com sede **Rua Demostenes Santos, 20, Condomínio Residencial Francisca Barros, Canoeiro, Grajaú - MA CEP 65.940-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200851613 arquivado em **22/01/2014** e inscrita no CNPJ sob o n.º 19.577.713/0001-40, resolvem, assim, alterar e transformar a empresa: **DIAS REGO LTDA**, para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI, conforme cláusulas condições seguintes:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **IZADORA DINIZ REGO**, já qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 10% (dez) por centos das quotas, ao sócio **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS**, pela importância certa e ajustada de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda - Fica transformada esta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial **RAMON M. DE S. DIAS EIRELI**.

Cláusula Terceira - O Acervo da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a compor o capital da Empresa **RAMON M. DE S. DIAS EIRELI**.

Para tanto, firmo em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Empresa individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, girará sob a denominação de **RAMON M. DE S. DIAS EIRELI**, com sede e domicílio na **Rua Demostenes Santos, 20, Condomínio Residencial Francisca Barros, Canoeiro, Grajaú - MA CEP 65.940-000**, inscrito no CNPJ sob n.º **19.577.713/0001-40**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA – 71.12-0/00
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – 41.20-4/00
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 62.09-1/00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 14:17 SOB Nº 21600088364.
PROTOCOLO: 180623850 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803508188. NIRE: 21600088364.
RAMON M. DE S. DIAS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. Nº 86
Proc. Nº 51
Rubrica

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DIAS REGO SERVIÇOS LTDA**

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA – 70.20-4/00
- FOTOCOPIAS – 82.19-9/01

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em **22/01/2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa será administrada pela titular **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SEXTA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

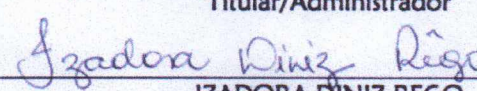
CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Grajaú - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

2º OFÍCIO

Grajaú - MA, 10 de Agosto de 2018.


RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS
Titular/Administrador


IZADORA DINIZ REGO
Sócia Retirante

3º TABELIONATO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 14:17 SOB Nº 21600088364.
PROTOCOLO: 180623850 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803508188. NIRE: 21600088364.
RAMON M. DE S. DIAS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "RAMON M. DE
S. DIAS EIRELI"**

RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1988, na cidade de Porto Velho - Rondônia, empresário portador da Carteira de Identidade n.º 0141212420001 SESP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 034.799.323-04, residente e domiciliado na Rua Demostenes Santos, 20, Condomínio Residencial Francisca Barros, Canoeiro, Grajaú - MA CEP 65.940-000. Único titular da Empresa: **RAMON M. DE S. DIAS EIRELI**, com sede na Rua Demostenes Santos, 20, Condomínio Residencial Francisca Barros, Canoeiro, Grajaú - Maranhão, CEP 65.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600088364, no dia 23.08.2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.577.713/0001-40, resolvem, assim, alterar e consolidar o ato constitutivo.

1ª A empresa tinha sua sede na Rua Demostenes Santos, 20, Condomínio Residencial Francisca Barros, Canoeiro, Grajaú - Maranhão, CEP 65.940-000. Passa a partir desta data para: Rua do Fio, 23, Quadra 80, Frei Alberto Beretta, Grajaú - MA CEP 65.940-000.

2ª O objeto social que era. SERVIÇOS DE ENGENHARIA - 71.12-0/00, CONSTRUÇÃO D EEDIFICIOS - 41.20-4/00, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 62.09-1/00, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA - 70.20-4/00, FOTOCOPIAS - 82.19-9/01, Passa a partir desta data para:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA - 71.12-0/00
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - 43.99-1/01
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA - 70.20-4/00
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA - 71.11-1/00
- FOTOCOPIAS - 82.19-9/01

3ª A administração da empresa caberá a **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

4ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 11:09 SOB Nº 20190800844.
PROTOCOLO: 190800844 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902880148. NIRE: 21600088364.
RAMON M. DE S. DIAS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 26/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial: **RAMON M. DE S. DIAS EIRELI** e tem sede e domicílio na **Rua do Fio, 23, Quadra 80, Frei Alberto Beretta, Grajaú – Maranhão, CEP 65.940-000.**

2ª O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto é:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA – 71.12-0/00
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – 43.99-1/01
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA – 70.20-4/00
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA – 71.11-1/00
- FOTOCOPIAS – 82.19-9/01

4ª A empresa se constitui por **prazo indeterminado**.

5ª A administração da empresa caberá a **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 11:09 SOB Nº 20190800844.
PROTOCOLO: 190800844 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902880148. NIRE: 21600088364.
RAMON M. DE S. DIAS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

8ª Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

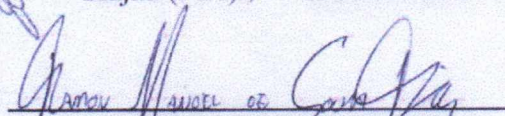
9ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

12ª Fica eleito p foro de Grajaú/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.



Grajaú (MA).., 17 de Junho de 2019


RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 11:09 SOB Nº 20190800844.
PROTOCOLO: 190800844 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902880148. NIRE: 21600088364.
RAMON M. DE S. DIAS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA956/29122





Ramon Manoel de Souza Dias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL **014121242000-1** DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2016

NOME RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS

FILIAÇÃO JOAQUIM QUINTINO DIAS E MARIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA

NATURALIDADE PORTO VELHO - RO DATA DE NASCIMENTO 26/03/1988

TPO ORÇAM N. 42644 FLS. 193 LIV. 70

CPF 034799323-04

Lucio
LUCIO LUISO AVANCARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

P-243

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

 **Cartório TÁSSIA LIMA**
2º OFÍCIO DE GRAJAU/MA
www.cartoriodegrajau.com.br

RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-B, CENTRO, GRAJAU / MA, CEP: 65.940-000
TEL: (99) 3532-9489 CEL: (99) 98183-8486 CEL: (99) 99229-0022
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL APRESENTANDO
DOU FÉ. Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 Femp/Fadep R\$: 0,18 Total: R\$ 5,12
Selo: AUTENT030593WCPXP7BOEESFF257 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br/>
Grajau-MA, 05/04/2021 15:18

Ana Clara Batiste Lucena Paiva Jorge
Ana Clara Batiste Lucena Paiva Jorge - Escrevente Autorizada







Fls. Nº 90
Proc. Nº 51
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAMON M. DE S. DIAS EIRELI			Protocolo: MAC2101144563	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600088364	CNPJ 19.577.713/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2014	Início de Atividade 22/01/2014	
Endereço Completo Rua DO FIO, Nº 23, QUADRA 80; FREI ALBERTO BERETTA - Grajaú/MA - CEP 65940-000				
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA ? 71.12-0/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ? 70.20-4/00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA ? 43.99-1/01 SERVIÇOS DE ARQUITETURA ? 71.11-1/00 FOTOCOPIAS ? 82.19-9/01				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS	CPF 034.799.323-04	Administrador S	Início do Mandato 22/01/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS	CPF 034.799.323-04	Início do Mandato 22/01/2014	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 30/01/2020	Número 20200079344	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

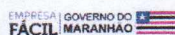
Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 20:43:09 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AK1GCKEW.



MAC2101144563

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

Fls. Nº 92
Proc. Nº 51
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa RAMON M. DE S. DIAS EIRELI Portadora do CNPJ 19.577.713/0001-40 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101144577
NIRE (Sede) 21600088364	CNPJ 19.577.713/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2014	Início de Atividade 22/01/2014
Endereço Completo RUA DO FIO, Nº23, QUADRA 80,, FREI ALBERTO BERETTA - Grajaú/MA - CEP65940000			
Certificamos ainda que a referida empresa encontra-se enquadrada como Microempresa sob número de registro 20140047867 registrado em 22/01/2014; registro de balanço ano 2014 sob número de registro 20140145320 registrado em 21/02/2014; registro de balanço ano 2019 sob número de registro 20200079344 registrado em 30/01/2020.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20200079344	30/01/2020	BALANÇO
002	20190800844	26/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600088364	23/08/2018	TRANSFORMACAO
002	21600088364	23/08/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140145320	21/02/2014	BALANÇO
315	20140047867	22/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200851613	22/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 11:05:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJGCTPEM.



MAC2101144577

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
Data da realização do certame: 16 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

A empresa RAMON M DE S DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº19.577.713/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ramon Manoel de Souza Dias, portador da CI nº0141212420001 e do CPF nº 034.799.323-04, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

- a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

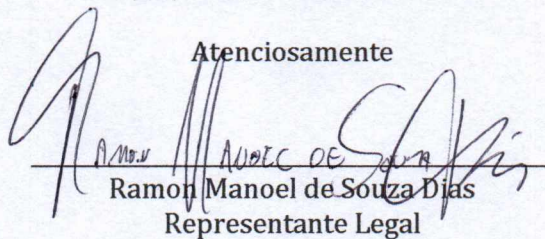


(99) 9-8245-2241
contato.ramondias@hotmail.com
@status.assessoria

- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 3) **Quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.** Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Leinº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
- (x) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Grajaú/MA, 12 de Abril de 2021.

Atenciosamente


Ramon Manoel de Souza Dias
Representante Legal

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
Data da realização do certame: 16 de abril de 2021.

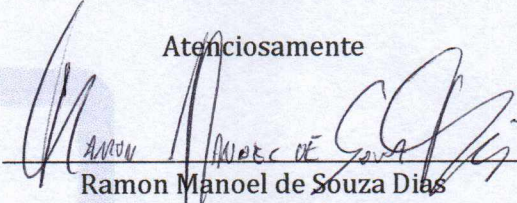
Prezado senhor,

Eu, Ramon Manoel de Souza Dias, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0141212420001 e CPF nº 034.799.323-04, residente e domiciliado na Rua da Luz, S/N, Bairro Vilinha, Grajaú/MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa RAMON M DE S DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.577.713/0001-40, está localizada e em pleno funcionamento na Rua do Fio, Número 23, Quadra 80, , cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Grajaú/MA, 12 de Abril de 2021.

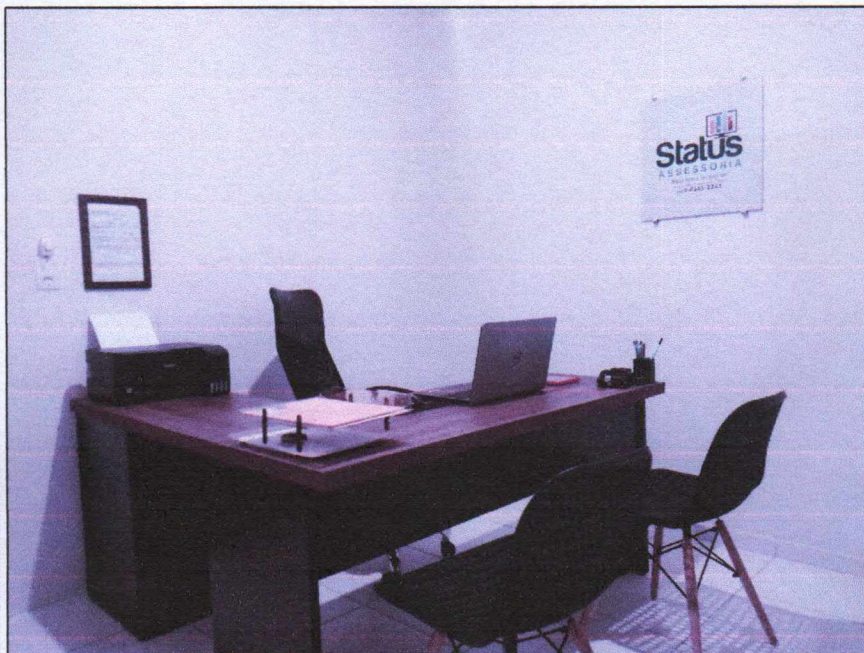
Atenciosamente


Ramon Manoel de Souza Dias
Representante Legal

(99) 9-8245-2241

contato.ramondias@hotmail.com

@status.assessoria



[Signature]

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra-MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

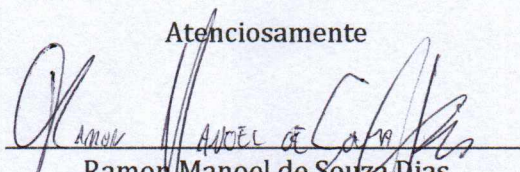
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
Data da realização do certame: 16 de abril de 2021.

Prezado senhor,

A empresa RAMON M DE S DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.577.713/0001-40, por intermédio de seu representante legal Sr. Ramon Manoel de Souza Dias, portador da CI n.º 0141212420001 e do CPF n.º 034.799.323-04, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Grajaú/MA, 12 de Abril de 2021.

Atenciosamente


Ramon Manoel de Souza Dias
Representante Legal

